

Resolução Sicoob Executivo nº 318/2021

Dispõe sobre Campanha de Premiação alusiva aos 39 Anos do Sicoob Executivo.

O Conselho de Administração do Sicoob Executivo, nos termos do Estatuto Social desta Cooperativa, com base nas competências que lhe foram conferidas, torna público que em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021,

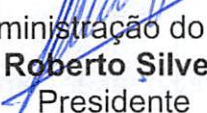
Resolveu:

Art. 1º Aprovar a Campanha Promocional Alusiva aos 39 Anos do Sicoob Executivo.

Art. 2º Aprovar o regulamento da Campanha de que trata o Art. 1º desta Resolução e as condições regulamentares da Campanha, dispostas no Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e tem como público-alvo os associados, dirigentes e empregados do Sicoob Executivo.

Brasília, 25 de novembro de 2021.


Conselho de Administração do Sicoob Executivo
Carlos Roberto Silveira Silva
Presidente

Anexo I à Resolução Sicoob Executivo nº 318/2021, de 24.11.2021

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL ALUSIVA AOS 39 ANOS DA COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO

CNPJ: 00.694.877/0001-20

DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer termos, critérios e condições para a realização do sorteio de prêmios a ser realizado em comemoração aos 39 anos da Cooperativa Crédito de Livre Admissão do Brasil Central Ltda. - Sicoob Executivo no dia 20 de dezembro de 2021.

DOS PRÊMIOS

Art. 2º. Serão sorteadas entre os associados os seguintes produtos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário* (R\$)
01	Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta	01	289,00
02	Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta	01	289,00
03	Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta	01	289,00
04	Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta	01	289,00
05	Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta	01	289,00
06	Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta	01	289,00

(*) Valor unitário aproximado do produto, sujeito a variações.

DOS RECURSOS

Art. 3º. As despesas com os prêmios desta ação serão custeadas pelos recursos financeiros do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

DA FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 4º. O sorteio será feito de forma eletrônica, por meio de sistema automatizado, onde cada associado em conformidade com este Regulamento, terá seu nome registrado na planilha: Participantes da Campanha Ação entre Associados em Comemoração aos 39 anos do Sicoob Executivo, base de consulta, para o Sistema Automatizado de Sorteio do **Sicoob Executivo**, para realização dos sorteios.

§ 1º. Os sorteios serão realizados no período das 16 às 17 horas, do dia 20 de dezembro de 2021, e coordenados pela Diretora de Relacionamento Interno, ou pessoa por ela designada, que irá proceder o sorteio de um nome por vez, que terá o direito a um dos prêmios relacionados no art. 2º deste Regulamento.

§ 2º. A ordem dos prêmios a serem sorteados será a seguinte:

- i) o contemplado no primeiro sorteio será entre os associados lotados no Posto de Atendimento Cooperativo do MAPA – PA-MAPA, que fara jus ao prêmio relacionado no item 1 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- ii) o contemplado no segundo sorteio será entre os associados lotados no Posto de Atendimento Cooperativo do INMET – PA-INMET, que fara jus ao prêmio relacionado no item 2 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iii) o contemplado no terceiro sorteio será entre os associados lotados no Posto de Atendimento Cooperativo do CNPQ – PA-CNPQ, que fara jus ao prêmio relacionado no item 3 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iv) o contemplado no quarto sorteio será entre os associados lotados no Posto de Atendimento Cooperativo do SBN – PA-SBN, que fara jus ao prêmio relacionado no item 4 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- v) o contemplado no quinto sorteio será entre os associados lotados no Posto de Atendimento Cooperativo da 509 SUL – PA-509 SUL, que fara jus ao prêmio relacionado no item 5 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vi) o contemplado no sexto sorteio será entre os associados lotados no Posto de Atendimento Cooperativo do SOBRADINHO – PA-SOBRADINHO, que fara jus ao prêmio relacionado no item 6 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

§ 3º. Para efeito de contagem dos sorteios, de que trata o § 2º, só será considerado válido o sorteio cujo associado atenda as condições previstas no Art. 6º deste Regulamento.

Art. 5º Os prêmios deverão ser retirados na Sede Administrativa do **Sicoob Executivo**, localizada na Avenida W3 Sul, Quadra CRS 509, Bloco "C", Lotes 3 e 4, Lojas 65/66/67, Brasília-DF, no prazo de 30 dias contados da data do sorteio.

§ 1º Os prêmios são pessoais e intransferíveis, devendo ser retirados pelo Associado contemplado.

§ 2º Os prêmios não retirados no prazo de 30 dias, contados da data do sorteio, serão destinados para outras Campanhas ou ações sociais futuras promovidas pelo **Sicoob Executivo**.

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º. Poderão participar dos sorteios todos os associados do Sicoob Executivo, que:

- i) não esteja com a conta corrente inativa;
- ii) não esteja inadimplente com a Política de Capitalização da Cooperativa;
- iii) Não esteja com o cadastro desatualizado (Pessoa Natural e Pessoa Jurídica);
- iv) Não esteja em situação de inadimplência por mais de 15 dias;
- v) Não tenha operação ou ação de execução judicial com o Sicoob Executivo e/ou outras situações que possam gerar transtornos a Cooperativa de forma injusta.

Art. 7º. Caso o associado contemplado não atenda aos requisitos relacionados nos incisos I a V, do Art. 6º, será desclassificado e novo sorteio deverá ser realizado.

Art. 8º. O Associado contemplado no sorteio não poderá participar dos demais sorteios.

Art. 9º. A validação dos dados dos associados participantes da Campanha será feita por funcionário da Cooperativa, tendo como base os dados cadastrais coletados no Sistema SISBR do Sicoob Executivo.

DO USO E DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

Art. 10. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo Sicoob Executivo, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Ademais, os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Sicoob Executivo, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que foi identificado.

DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Art. 11. Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente deste sorteio, serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Executivo.

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 12. Quaisquer reclamações oriundas deste regulamento deverão ser encaminhadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração do **Sicoob Executivo** pelo telefone (61) 2101-1207, ou pelo endereço eletrônico: sicoobexecutivo@sicoobexecutivo.com.br, ou por correspondência para o endereço Avenida W3 Sul, QSCRS 509, Bloco "C", Lotes 3 e 4, Lojas 65, 66 e 67, Brasília-DF, CEP 70.360-530.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os sorteios serão realizados de forma virtual, geradas na Sede Social da Cooperativa e transmitidas para todos os associados pelo Aplicativo Sicoob MOOB, e pelo portal do **Sicoob Executivo** (www.sicoobexecutivo.com.br) possibilitando a participação à distância.

DA APROVAÇÃO

Art. 14. Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do **Sicoob Executivo**, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021.